LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I
No 3º Distrito (Conrado)
a)
b)
No 2º Distrito (Governador Portela)
a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)

No 1º Distrito (Miguel Pereira))

a-
b-
c-
d-
e-
f-
g-
h-

i-
j-
k-
l-
m-
n-
o-
p-
q-
r-
s-
t-
u-
v-
x-
y-
z- Rua Afonso C. Jaralta, Bairro da Ramada –1° Distrito.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de Dezembro de 2009

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal